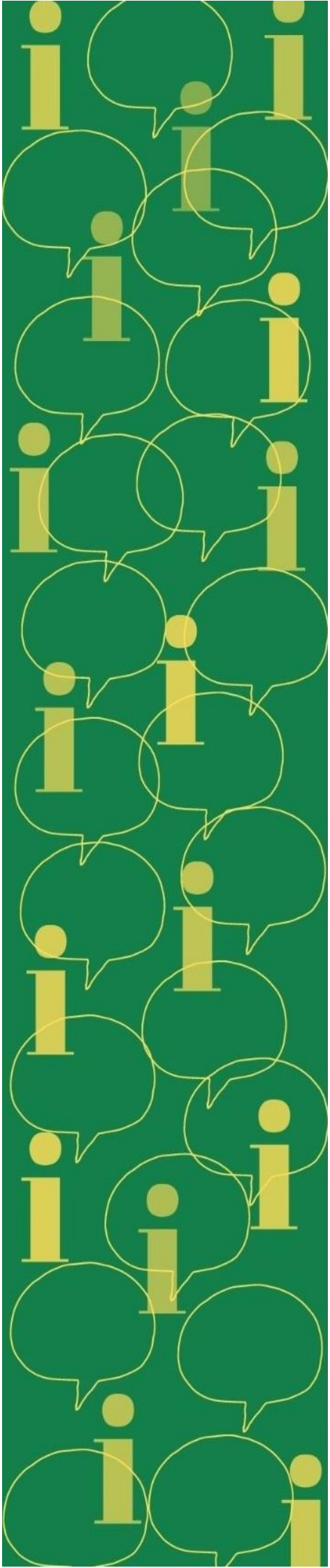

RELATÓRIO ANUAL DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

UFSJ

EXERCÍCIO 2022

Universidade Federal de São João del-Rei

Reitor

Prof. Marcelo Pereira de Andrade

Vice-Reitora

Profa. Rosy Iara Maciel de Azambuja Ribeiro

Chefe de Gabinete

Prof. Peter de Matos Campos

Coordenador do Serviço de Informações ao Cidadão

Helbert Ignácio Silva

Ouvidor-Geral da UFSJ

Helbert Ignácio Silva

Autoridade de Monitoramento da LAI na UFSJ

Helbert Ignácio Silva

RELATÓRIO ANUAL DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

UFSJ

EXERCÍCIO 2022

SÃO JOÃO DEL-REI – MG
Maio de 2023

Universidade Federal de São João del-Rei

RELATÓRIO ANUAL DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

EXERCÍCIO 2022

Relatório anual da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI) referente ao exercício de 2022, elaborado em maio de 2023 e apresentado ao Gabinete da Reitoria da UFSJ, aos órgãos de controle e à sociedade como prestação de contas anual nos termos do art. 67 do Decreto nº 7.724/2012, de 16 de maio de 2012.

SÃO JOÃO DEL REI – MG
2022

Sumário

SUMÁRIO

1. Apresentação.....8
2. Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI).....11
3. Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).....13
3.1 Transparência Ativa.....14
3.1.1 Índice de cumprimento das obrigações de Transparência Ativa.....15
3.1.2 Cumprimento de itens por assunto.....16
3.1.3 Boas práticas de transparência ativa.....17
3.1.4 Recomendações da AMLAI à Reitoria da UFSJ visando o pleno cumprimento Da Transparência Ativa.....17
3.2 Transparência Passiva.....18
3.2.1 Cumprimento de prazos, descumprimentos e decisões.....19
3.2.2 Temas dos pedidos e áreas mais requisitadas.....19
3.2.3 Negativas de acesso..... 20
3.2.4 Índice de satisfação do usuário.....21
3.2.5 Boas práticas de transparência passiva.....21
3.2.6 Recomendações da AMLAI à Reitoria da UFSJ para o aprimoramento da Transparência Passiva..... 22
4. Dados Abertos.....23

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Transparência Ativa em 2021.....15

Figura 2: Índice de cumprimento de itens de Transparência Ativa em 2022.....16

Figura 3: Índice de cumprimento de itens de Transparência Ativa em 2022 por assunto.....17

Figura 4: Solicitações de acesso à informação recebidas e tempo médio de resposta em 2022.....18

Figura 5: Total de recursos registrados em 2022.....21

Figura 6: Índice de satisfação do usuário com as respostas fornecidas aos pedidos de acesso à informação em 2022.....21

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Decisões de pedidos de acesso à informação em 2022 19

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Classificação dos temas mais demandados em transparência passiva em 2022.....20

Apresentação

1

A UFSJ

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI, instituída pela Lei nº 7.555, de 18 de dezembro de 1986, como Fundação de Ensino Superior e transformada em Universidade pela Lei nº 10.425, de 19 de abril de 2002, é pessoa jurídica de direito público, com financiamento pelo Poder Público, vinculada ao Ministério da Educação, que tem sede e foro na cidade de São João del-Rei, estado de Minas Gerais.

A UFSJ tem autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar e de gestão financeira e patrimonial, exercida nos termos do art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei nº 9.394/96, em seus artigos 43 e 54, e demais dispositivos aplicáveis.

Atualmente, a Instituição estrutura-se em seis unidades educacionais, três equipamentos culturais e duas fazendas experimentais. Das faculdades pioneiras, a UFSJ herdou o Campus Dom Bosco (CDB) e o Campus Santo Antônio (CSA). Em junho de1995, a UFSJ adquiriu o Solar da Baronesa, no centro histórico de São João del-Rei e, em 28 de abril de 2000, instalou ali seu Centro Cultural. O Campus Tancredo de Almeida Neves (CTAN) iniciou as atividades em 2004, tendo sido incorporado em 2002 por meio de um contrato de comodato firmado com a Prefeitura de São João del-Rei. Entre 2007 e 2008, a UFSJ criou três unidades educacionais em Minas Gerais: o Campus Alto Paraopeba (CAP), localizado na divisa dos municípios de Congonhas e Ouro Branco; o Campus Sete Lagoas (CSL), na cidade homônima; e o Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO), no município de Divinópolis.

A estrutura propicia que a UFSJ oferte 49 cursos de graduação na modalidade educação presencial e 2 na modalidade educação à distância (EaD). No âmbito da pós-graduação *stricto sensu*, em 2001, foi criado o primeiro mestrado, o que contribuiu para que a FUNRei passasse a ter o status de universidade. Até 2022, a UFSJ contava com 30 programas de pós-graduação, ofertando 30 cursos de mestrado e 7 de doutorado.

A Lei de Acesso à Informação - LAI

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, popularmente conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamenta o direito constitucional de obter informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos. No Governo Federal, a Lei de Acesso à Informação foi regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Para garantir a efetividade do acesso à informação pública, a legislação brasileira sobre direito a informação considerou um conjunto de padrões estabelecidos com base nos melhores critérios e práticas internacionais. Dentre esses princípios, destacam-se:

- Acesso é a regra, o sigilo, a exceção (divulgação máxima);
- Requerente não precisa dizer porquê e para que deseja a informação (não exigência de motivação);
- Hipóteses de sigilo são limitadas e legalmente estabelecidas (limitação de exceções);
- Fornecimento gratuito de informação, salvo custo de reprodução (gratuidade da informação);
- Divulgação proativa de informações de interesse coletivo e geral (transparência ativa);
- Criação de procedimentos e prazos que facilitam o acesso à informação (transparência passiva).

O Relatório Anual da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI) é um documento elaborado em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 67 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que tem como propósito apresentar informações analíticas e recomendações que visem garantir o adequado cumprimento dos normativos de transparência ativa e passiva, em conformidade com o referido Decreto e a Lei n° 12.527/2011, no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ).

Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI)

2

Universidade Federal de São João del-Rei

AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (AMLAI)

A atual AMLAI no âmbito da UFSJ foi instituída por meio da Portaria nº 140/2021/REITORIA, de 15 de abril de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 40 da LAI, a qual designou o servidor técnico-administrativo em educação Helbert Ignácio Silva, Ouvidor-Geral e Coordenador do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC-UFSJ), para o exercício do encargo.

As atribuições da AMLAI estão previstas nos artigos 22 e 67 do Decreto n° 7.724/2012 e no art. 5º § 4º do Decreto n° 8.777, de 11 de maio de 2016:

> I) assegurar o cumprimento eficiente e adequado das normas de acesso à informação;
>
> II) avaliar e monitorar a implementação da LAI e apresentar relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à CGU;
>
> III) recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários para o cumprimento da LAI;
>
> IV) orientar unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na LAI e seus regulamentos;
>
> V) manifestar-se sobre a reclamação apresentada em caso de omissão de resposta ao solicitante em pedidos de acesso à informação protocolados via FalaBR;
>
> VI) coordenar a elaboração do Plano de Dados Abertos;
>
> VII) monitorar e apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento do Plano de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

3

Universidade Federal de São João del-Rei

INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

O Serviço de Informação ao Cidadão é regulado pelo art. 9° da LAI e constitui a unidade administrativa pela qual se tramitam as solicitações de acesso à informação. É um canal direto de comunicação entre a sociedade e as instituições públicas. No âmbito da UFSJ, o SIC é um encargo subordinado à Ouvidoria-Geral, sendo a sua gestão acumulada pelo Ouvidor-Geral.

Ao Serviço de Informação ao Cidadão compete:

> I - receber as solicitações de acesso e, sempre que possível, fornecer as informações pleiteadas imediatamente;
>
> II - registrar as solicitações de acesso em sistema eletrônico específico e entregar o número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;
>
> III - encaminhar as solicitações recebidas e registradas às unidades responsáveis pelo fornecimento das informações, quando couber;
>
> IV - coordenar as etapas de planejamento, execução e controle para o cumprimento das metas de Transparência Ativa.

3.1 Transparência Ativa

As obrigações de transparência ativa estão previstas na Lei de Acesso à Informação, no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. A LAI estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas, de ofício, pelos órgãos e entidades públicas, espontânea e proativamente, independentemente de solicitações.

Além disso, o art. 8º prevê um rol mínimo de informações que devem, obrigatoriamente, ser divulgadas nas páginas oficiais na internet, de órgãos e entidades, no menu principal “Acesso à Informação”. Também é importante destacar que a divulgação espontânea das informações é uma das diretrizes da LAI (art. 3º, II), sendo vantajosa para a Administração Pública porque tende a reduzir as demandas nos canais de transparência passiva, minimizando o trabalho e os custos de processamento, bem como o gerenciamento dos requerimentos de acesso.

A seguir, será apresentada uma análise dos indicadores de Transparência Ativa da UFSJ, cujos dados foram extraídos no Painel LAI[1] e no Sistema de Transparência Ativa (STA) da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (FalaBR).

3.1.1 Índice de cumprimento das obrigações de Transparência Ativa

O ano de 2022 marca uma virada histórica no que se refere ao cumprimento de obrigações de Transparência Ativa na instituição. Em agosto de 2020, a UFSJ ocupava o último lugar dentre os órgãos públicos federais e entidades obrigadas ao preenchimento do Sistema de Transparência Ativa. Naquele momento, a instituição não cumpria nenhum dos 49 itens obrigatórios.

Em 2021, após a análise das observações realizadas pela CGU no relatório do STA, o Serviço de Informação ao Cidadão da UFSJ solicitou ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTInf) modificações na página principal da instituição na internet. Concluídos os procedimentos, em que o ícone “Transparência”, no menu principal, foi renomeado para “Acesso à Informação” e o controle de edição das subpáginas foi transferido ao gestor SIC, um novo preenchimento do STA foi realizado e, após avaliação pela CGU, foi constatado o cumprimento integral de 18 itens, além de 6 cumpridos parcialmente.

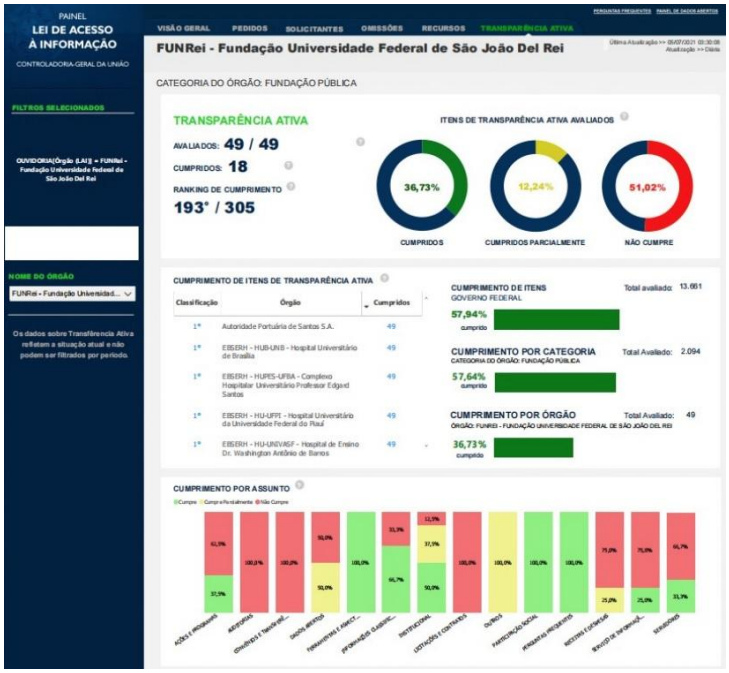

FIGURA 1 – Transparência Ativa em 2021. Painel LAI. Acessado em 9 de julho de 2021.

[1] Painel Lei de Acesso à Informação – Controladoria-Geral da União. Disponível em: https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai Acessado em 10 de maio de 2023.

Durante o segundo semestre de 2022, o trabalho da AMLAI se concentrou em realizar um diagnóstico minucioso do portal da UFSJ para levantar as lacunas de dados e informações abrangidos pelo Guia de Transparência Ativo da CGU. Em seguida, todo o menu de Acesso à Informação foi reformulado, em parceria com o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF) de modo a atender a ordenação normatizada pelo guia. Após essa etapa, as subpáginas foram reeditadas pela AMLAI, com a reorganização de links e a atualização de dados e informações.

Com o novo preenchimento do STA, realizado em dezembro de 2022, e a reavaliação pela CGU, a UFSJ saltou ao 3º lugar nacional no Ranking de Transparência Ativa (considerando a percentagem de itens plenamente atendidos), com o cumprimento de 47 dos 49 itens.

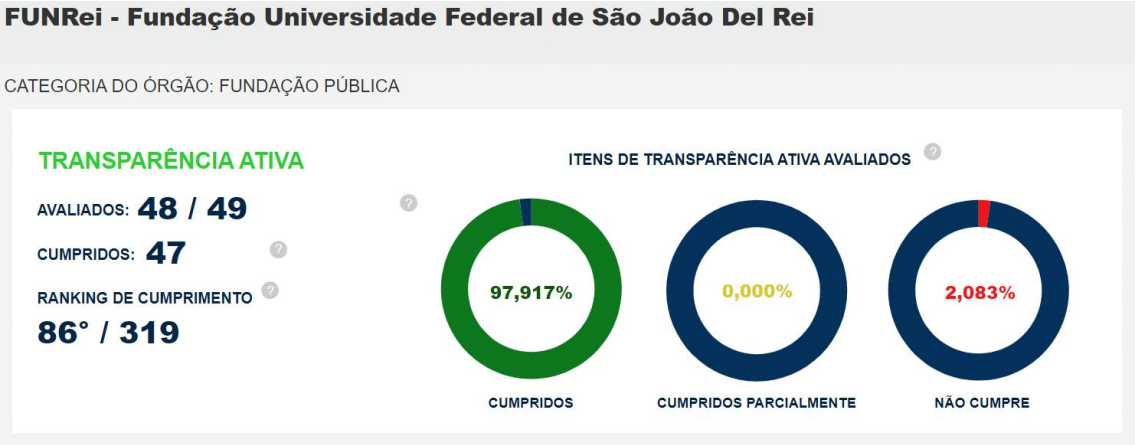

FIGURA 2 – Índice de cumprimento de itens de Transparência Ativa em 2022. Painel LAI. Acessado em 10 de maio de 2023.

3.1.2 Cumprimento de itens por assunto

O resultado apurado ao final do ano de 2022 no STA apontou que o cumprimento de itens de Transparência Ativa foi bastante abrangente quando realizada a filtragem por assunto. De acordo com o relatório disponível no FalaBR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação do Poder Executivo Federal, a UFSJ não cumpre apenas um item da categoria DADOS ABERTOS.

Trata-se da questão: *"O órgão ou entidade divulga informações sobre a implementação da política de dados abertos?"*. Ao avaliar o item com o status "Não Cumpre" a CGU observou que "Não há PDA para o biênio 2021-2022 no site". A AMLAI está de acordo com essa análise, uma vez que o referido PDA, de fato, não foi elaborado.

O cenário pandêmico de COVID-19 nos anos de 2020 e 2021 levou a UFSJ a instituir o trabalho remoto emergencial. A mudança abrupta de rotina forçou adaptações e o desenvolvimento do Plano de Dados Abertos para o biênio foi interrompido por diversas vezes. Outro fator que se somou às dificuldades encontradas para a elaboração do plano é o déficit de pessoal da categoria dos Técnico-administrativos em Educação na UFSJ. A força de trabalho na

Ouvidoria-Geral da instituição, unidade que acumula os encargos de coordenação do SIC e, também, a AMLAI, é composta apenas pelo Ouvidor-Titular.

Concluindo a análise do índice de cumprimento por assunto, há também um item ainda não verificado pela CGU no STA. Trata-se da questão *"O órgão ou entidade divulga seus relatórios e certificados de auditoria?"*, na categoria AUDITORIAS.

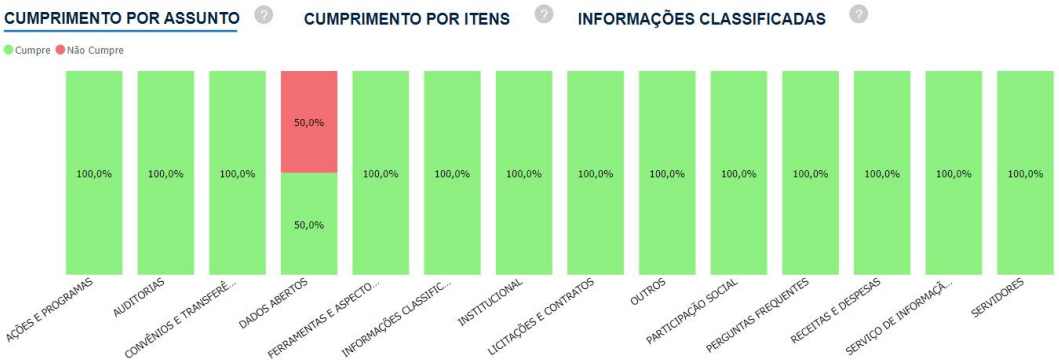

FIGURA 3 – Índice de cumprimento de itens de Transparência Ativa em 2022 por assunto. Painel LAI. Acessado em 10 de maio de 2023.

3.1.3 Boas práticas de transparência ativa

A parceria entre o SIC-UFSJ e o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF) gerou um impacto positivo sobre os índices de cumprimento das obrigações de transparência na instituição. A colaboração do núcleo na reformulação do menu Acesso à Informação e a descentralização do acesso às subpáginas permitiram que a AMLAI pudesse se dedicar a diagnosticar as lacunas de informações e promover as retificações necessárias para a obtenção do resultado ora relatado.

3.1.4 Recomendações da AMLAI à Reitoria da UFSJ visando o pleno cumprimento da Transparência Ativa

A UFSJ vem apresentando avanços significativos em relação ao atendimento da Lei de Acesso à Informação nos últimos dois anos, em especial no cumprimento dos itens de transparência ativa. Diante dos resultados demonstrados, da identificação dos gargalos e desafios para que se atinja o cumprimento total das demandas desse segmento, recomenda-se a adoção das ações listadas a seguir:

I) Reforçar a equipe da Ouvidoria-Geral da UFSJ com a alocação de, pelo menos, mais um(a) técnico(a)-administrativo em educação (TAE) para que as tarefas relacionadas ao cumprimento da LAI sejam executadas com mais celeridade;

II) Disseminar o conhecimento sobre a Lei de Acesso à Informação e a Transparência Ativa junto a toda a comunidade da UFSJ por meio de programas de capacitação contínuos;

III) Constituir comissão interna ou grupo de trabalho para a produção do Plano de Dados Abertos (PDA) para vigência a partir do próximo biênio (2023-2025).

3.2 Transparência Passiva

Em 2021 a Universidade Federal de São João del-Rei recebeu 134 pedidos de acesso à informação, uma média mensal superior a 11 pedidos. Já no ano de 2022, foram recebidos 75 pedidos, uma diminuição de aproximadamente 44% (quarenta e quatro por cento) em relação ao ano anterior.

FIGURA 4 – Solicitações de acesso à informação recebidas e tempo médio de resposta em 2022. Painel LAI. Acessado em 10 de maio de 2023.

3.2.1 Cumprimento de prazos, descumprimentos e decisões

Dentre os 75 pedidos de acesso à informação registrados, apenas um foi respondido fora do prazo legal (vinte dias, prorrogáveis por mais dez dias). Uma reclamação de omissão de atendimento foi registrada junto à AMLAI, sendo a solicitação atendida um dia útil após o vencimento do prazo. O tempo médio de resposta às solicitações de acesso à informação foi de 14,96 dias, o que representa aproximadamente a metade do prazo legalmente estabelecido, ficando estável na comparação com o ano anterior. Em relação à concessão de acesso à informação, verificamos a distribuição percentual de tipos de resposta aos pedidos conforme o gráfico a seguir:

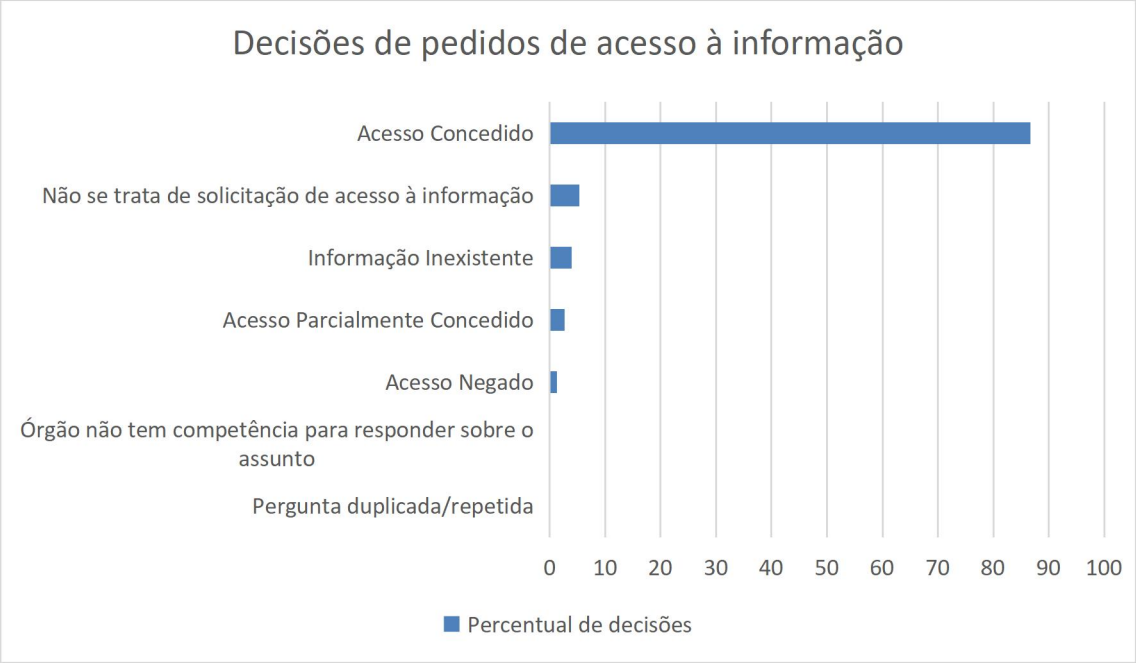

GRÁFICO 1 – Decisões de pedidos de acesso à informação em 2022. Elaborado pelo autor.

3.2.2 Temas dos pedidos e áreas mais requisitadas

Os assuntos objeto de solicitações de acesso à informação no ano de 2022 se referiram tanto às áreas fim - ensino, pesquisa e extensão-, como às áreas meio - administração, planejamento e controles internos. O tema mais recorrente nos pedidos de acesso à informação endereçados à UFSJ é a gestão de pessoas, podendo destacar: concursos, vacâncias, redistribuição, quantitativo de servidores, progressão da carreira e frequência.

Outros temas recorrentes nas manifestações de 2022 têm relação com o exercício do Controle Social. Nesse recorte, podemos destacar pedidos de acesso à dados sobre o orçamento e despesas, licitações, normatizações internas e requisições de transporte. A tabela a seguir mostra a classificação dos temas mais demandados nas solicitações de acesso cadastrados no Fala.BR.

TEMAS/ASSUNTOS	CLASSIFICAÇÃO - DEMANDA
Gestão de pessoas	1º
Governança, gestão e controle	2º
Orçamento, licitação e contratos	3º
Ensino	4º

TABELA 1 – Classificação dos temas mais demandados em transparência passiva em 2022. Elaborada pelo autor.

Dentre as unidades administrativas e acadêmicas que compõem a UFSJ, a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) foi o destino da maior parte das solicitações de acesso à informação protocoladas durante o ano de 2022, fato que possui relação direta com o retrato apresentado na tabela anterior, em que o tema mais requisitado é a gestão de pessoas. O Gabinete da Reitoria e a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) completam o ranking de áreas mais demandadas no ano.

As solicitações protocoladas via FalaBR pelos cidadãos, conforme a temática, foram encaminhadas às respectivas unidades responsáveis pela produção dos dados relacionados, via e-mail institucional ou memorando eletrônico por meio do SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos.

3.2.3 Negativas de acesso

A LAI estabelece o acesso à informação como regra e o sigilo como exceção. São hipóteses de negativa de acesso à informação:

- Informações contendo dados pessoais sensíveis;
- informações sigilosas classificadas segundo os critérios da LAI;
- informações sigilosas com base em demais normativos;
- pedidos genéricos;
- pedidos desproporcionais ou desarrazoados;
- pedidos que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviços de produção, ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade;
- processos em fase de tomada de decisão, ou de edição de ato administrativo.

Os(as) cidadãos(ãs) que tiveram seus pedidos negados, parcialmente concedidos ou não ficaram satisfeitos com a resposta emitida protocolaram um total de 12 recursos, conforme a tabela abaixo:

FIGURA 5 – Total de recursos registrados em 2022. Painel LAI. Acessado em 10 de maio de 2023.

3.2.4 Índice de satisfação do usuário

Dos 75 pedidos de acesso à informação, apenas 13 solicitantes responderam ao questionário de pesquisa de satisfação. De acordo com a figura a seguir, o grau de satisfação do usuário contempla uma escala de 1 a 5.

FIGURA 6 – Índice de satisfação do usuário com as respostas fornecidas aos pedidos de acesso à informação em 2022. Painel LAI. Acessado em 10 de maio de 2023.

3.2.5 Boas práticas de transparência passiva

O SIC-UFSJ realiza o controle proativo de prazos por meio de planilha eletrônica própria. Avisos de vencimento de prazos são emitidos e enviados às unidades, por e-mail, de forma a alertar as unidades sobre os próximos vencimentos e as possibilidades de prorrogação de prazos, caso a complexidade dos pedidos exija mais tempo para a análise e a produção de respostas.

3.2.6 Recomendações da AMLAI à Reitoria da UFSJ para o aprimoramento da Transparência Passiva

A UFSJ tem apresentado um desempenho satisfatório na transparência passiva, que envolve o atendimento às solicitações de informações realizadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). Não há registro de omissões de atendimento a pedidos de acesso à informação durante o ano de 2022, demonstrando o compromisso do SIC em fomentar a transparência. Para que os avanços continuem a ser constatados nos próximos ciclos avaliativos, recomenda-se a adoção das ações listadas a seguir:

I) Conscientizar os gestores intermediários e de base sobre o cumprimento dos prazos para resposta aos pedidos de acesso à informação e, quando possível, diminuir o tempo de envio da decisão ao SIC uma vez que, em alguns casos, a resposta é simples e pode ser fornecida de imediato, cumprindo o que é previsto no Art. 11 da LAI;

II) Avaliar a qualidade do conteúdo da resposta exarada a partir da decisão de acesso de modo a melhorar o índice de satisfação do usuário em relação às respostas fornecidas pela universidade;

III) Promover campanha de divulgação dos serviços prestados pelo SIC de modo a disseminar o conhecimento sobre a Lei de Acesso à Informação e sobre o direito da comunidade acadêmica de pleitear informações públicas junto à UFSJ;

IV) Reforçar a equipe da Ouvidoria-Geral da UFSJ com a alocação de, pelo menos, mais um(a) técnico(a)-administrativo em educação (TAE) para que as tarefas relacionadas ao atendimento de demandas de transparência passiva sejam executadas com mais celeridade;

Dados Abertos

4

Universidade Federal de São João del-Rei

DADOS ABERTOS

Conforme exposto no item 3.1.2 deste relatório, a UFSJ não elaborou um Plano de Dados Abertos (PDA) para vigência no biênio 2021-2022. A pandemia de COVID-19 nos anos de 2020 e 2021 obrigou a UFSJ a instituir o trabalho remoto emergencial. A mudança abrupta de rotina forçou adaptações e o desenvolvimento do Plano de Dados Abertos para o biênio foi interrompido por diversas vezes, apesar dos esforços da comissão interna nomeada para conduzir a tarefa.

Outro fator que se somou às dificuldades encontradas para a elaboração do plano é o déficit de pessoal da categoria dos Técnico-administrativos em Educação na UFSJ. Até o mês de dezembro de 2022, a força de trabalho na Ouvidoria-Geral da instituição, unidade que acumula os encargos de coordenação do SIC e, também, a AMLAI, era composta apenas pelo Ouvidor-Titular, fato que impacta negativamente a celeridade na execução dos trabalhos e impossibilita a atuação da unidade em frentes múltiplas.

Um novo cronograma será elaborado pela AMLAI até o final do terceiro trimestre de 2023 com a proposta de criação de um grupo de trabalho ou comissão interna para elaborar um novo PDA com vigência para o próximo biênio e, com isso, cumprir as obrigações previstas no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. Em virtude da inexistência de PDA vigente, a UFSJ não produziu o Relatório Anual de Dados Abertos referente ao exercício de 2022.

Acesso à Informação

UFSJ
Universidade Federal
de São João del-Rei